

Linha Vermelha e Jones dos Santos Neves terão mudanças no trânsito



página 03



página 04

Cachoeiro terá programas
municipais para pessoas
em situação de pobreza e
risco social



página 04

Campanha da prefeitura
já arrecadou mais de 16
toneladas de alimentos



página 05

Terceiro Encontro
Regional de Folia de
Reis será realizado em
Cachoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Linha Vermelha e Jones dos Santos Neves terão mudanças no trânsito

Neste mês de janeiro, a Linha Vermelha receberá obras de recapeamento, no trecho entre a entrada do bairro IBC e o Museu Ferroviário Domingos Lage (Guandu), além de nivelamento na subida de acesso à avenida Jones dos Santos Neves, em frente a entrada do bairro São Francisco de Assis. Por conta das intervenções, o trânsito na região terá modificações.

A partir desta segunda-feira (3), a Linha Vermelha ficará em meia pista no trecho das obras de recapeamento. E a partir da segunda-feira seguinte (10), a subida de acesso para a Jones dos Santos Neves ficará interditada por causa das obras de nivelamento.

Por isso, a partir do dia 10, quem estiver trafegando pela Linha Vermelha no sentido IBC X Centro e quiser fazer a travessia para a avenida Jones dos Santos Neves deverá desviar à esquerda, na rua Santino Samuel de Aguiar (em frente ao Paulinho Lanches – Quilômetro 90). Durante o período das obras, um

trecho de cerca de 400 metros da Jones dos Santos Neves ficará em mão dupla.

Os ônibus que fazem essa rota também farão o desvio pela rua Santino Samuel de Aguiar. Por isso, o ponto da Linha Vermelha que fica próximo à entrada do bairro São Francisco de Assis será temporariamente deslocado, em 150 metros, para a avenida Jones dos Santos Neves, em frente à loja Mundo das Tintas.

A previsão é de que o recapeamento seja finalizado em 15 dias, e a obra de nivelamento, em aproximadamente

20 dias úteis. Entretanto, o cronograma das obras poderá ser alterado em caso de chuvas.

“Os condutores e pedestres poderão se guiar pelas sinalizações que estamos colocando na região. Pedimos a compreensão de todos nesse período de obras importantes para a cidade e que redobrem a atenção ao trafegar por essas vias”, destaca o secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Alexandre da Vitória.



Alterações acontecerão por causa de obras de recapeamento e nivelamento na Linha Vermelha



**COMPARTILHE
AMOR**

VAI VACINAR?

**DOE 1KG
DE ALIMENTO,
ÁLCOOL EM
GEL OU SABÃO.**

**JUNTOS PODEMOS MUDAR A
VIDA DE VÁRIAS FAMÍLIAS!**



**Banco
de Alimentos**
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

Cachoeiro terá programas municipais para pessoas em situação de pobreza e risco social

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) dará início, no próximo ano, a duas novas iniciativas socioassistenciais: o Programa Incluir, voltado à redução da pobreza, e o Serviço Família Acolhedora, direcionado a crianças e adolescentes vítimas de violência.

Os projetos de lei relacionados às duas iniciativas foram aprovadas na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim nesta quarta-feira (22), e deverão ser sancionados pelo Poder Executivo na semana que vem.

O Programa Incluir terá foco especial nas famílias que vivem em extrema

pobreza (renda inferior a R\$ 89), atendidas por programas sociais federais. O objetivo é promover a emancipação social e econômica dessas pessoas, sobretudo por meio do fomento a iniciativas de: economia popular solidária; de geração de trabalho e renda; de empreendedorismo; de complementação da renda familiar e de alternativas para ampliação da produtividade na produção de alimentos.

O Serviço de Família Acolhedora, por sua vez, atenderá crianças e adolescentes de Cachoeiro de Itapemirim, de zero a 18 anos incompletos – e, excepcionalmente, jovens de até 21 anos –, que estejam sendo

vítimas de maus tratos, negligência, abandono e formas múltiplas de violência e que necessitem de proteção por determinação judicial. As vítimas deverão ser acolhidas, temporariamente, por famílias cadastradas, que receberão auxílio financeiro.

“O Programa Incluir e o Serviço de Família Acolhedora se somam às demais iniciativas já realizadas em âmbito municipal, voltadas para a inclusão social e a proteção de direitos das pessoas de Cachoeiro que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social”, destaca a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

Campanha da prefeitura já arrecadou mais de 16 toneladas de alimentos

Desde sua criação, em abril do ano passado, a Campanha “Compartilhe Amor”, da Prefeitura de Cachoeiro, já arrecadou mais de 16 toneladas de alimentos não perecíveis e 3.520 itens de higiene, utilizados para prevenir o contágio da Covid-19.

Os itens arrecadados são destinados ao Banco de Alimentos da cidade, que realiza a distribuição entre famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

Segundo a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra,

a campanha “Compartilhe Amor” tem sido muito importante para reforçar o estoque de alimentos durante o período de pandemia.

“O ano de 2021 exigiu esforços a mais na captação de alimentos devido ao grande número de famílias em situação de insegurança alimentar. Essa campanha tem contribuído, de forma muito positiva, para que seja possível atender as famílias que necessitam dessa assistência durante o período da pandemia”, ressalta.

A iniciativa é uma parceria entre as secretarias municipais de Desenvolvimento Social (Semdes) e de

Saúde (Semus).

Sobre a campanha

A proposta é que as pessoas doem um quilo de alimento não perecível no momento em que forem se vacinar contra a Covid-19. Também é possível doar álcool em gel e sabão – produtos de higiene indicados para prevenir o contágio do coronavírus. A doação não é obrigatória.

Além disso, há pontos de coleta em estabelecimentos comerciais parceiros, que podem ser identificados com um banner da campanha.



Donativos arrecadados são destinados ao Banco de Alimentos da cidade

Terceiro Encontro Regional de Folia de Reis será realizado em Cachoeiro

Como parte do encerramento da programação de Natal da cidade, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) promoverá, no dia 8 de janeiro, o III Encontro Regional de Folia de Reis de Cachoeiro. O evento, que será realizado na Praça de Fátima, a partir das 18h, contará com a participação de cinco grupos culturais de Cachoeiro e Jerônimo Monteiro.

Nas apresentações, tradicionalmente, destacam-se os palhaços mascarados, que declamam versos e se exibem para o público. Os integrantes, com vestimentas coloridas, tocam instrumentos como viola, tambor, acordeon, pandeiro e gaita, e entoam cânticos.

O Reisado ou Folia de Reis é um auto popular que procura rememorar a jornada dos Reis Magos, a partir do momento em que eles recebem o aviso do nascimento de Jesus, até a hora em que encontram o Deus-menino na lapinha. Fazendo parte do ciclo natalino, o cortejo de foliões desfila cantando canções típicas, com muita cor e alegria.

“A Folia de Reis é uma importante manifestação de fé e cultura, que remonta às tradições do interior, é uma festa, com muita música, cor e alegria. As folias são, entre os folguedos de nossa região, uma das mais expressivas e simbólicas manifestações da cultura popular. Convidamos todos a

participarem desse belíssimo encontro”, comenta a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

A Semcult lembra que, em virtude da pandemia, todos os protocolos de prevenção contra a Covid-19 deverão ser seguidos, incluindo utilização de máscaras.

Serviço:

III Encontro Regional de Folia de Reis de Cachoeiro

Local: Praça de Fátima. Avenida Beira-Rio, 1, Guandu, Cachoeiro de Itapemirim.

Data: 8 de janeiro de 2022.

Horário: a partir das 18h.



Evento terá a participação de cinco grupos culturais de Cachoeiro e Jerônimo Monteiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 03 de janeiro de 2022 - Nº 6462

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.277

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SPOP Nº 02/2021 - PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa SPOP nº 02/2021 – Procedimentos para recebimento de medição e pagamentos de obras e serviços públicos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras- SEMO, nos termos dos anexos deste Decreto.

Art. 2º A presente norma tem por finalidade normatizar os procedimentos relativos à fiscalização, medição e pagamento de obras e serviços públicos, no âmbito das administrações direta e indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

| | | |
|---|----------------------------------|---|
| | INSTRUÇÃO NORMATIVA | Número: SPOP - 02 |
| Ponto de Controle: Procedimentos para recebimento de medição e pagamentos de obras e serviços públicos. | | |
| Versão: 01 | Data de Aprovação: 30/12/2021 | Ato de Aprovação: Decreto nº 31.277/21 |
| | | Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Obras |

Anexos:

- Fluxograma;
- ANEXOS: I, II e III (Documentos necessários para abertura do processo de medição);
- ANEXOS: IV, V, VI, VII e VIII (Procedimento do Fiscal para conferir documentos do protocolo e inserir a documentação técnica);
- ANEXOS: IX, X, XI e XII (Procedimento da Gerência de Contratos e Orçamentos para realizar o checklist de toda a documentação fiscal e contábil da empresa para prosseguimento da medição).

Aprovação:

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Municipal de Obras

Mylene Gomes Lopes
Controladora Geral

Victor da Silva Coelho
Prefeito

1. Finalidade

Esta Instrução Normativa tem a finalidade de normatizar os procedimentos relativos à fiscalização, medição e pagamento de obras e serviços públicos da Secretaria Municipal de Obras, sob a supervisão da Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras.

2. Abrangência

Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo da Administração.

3. Base Legal e Regulamentar

As orientações e normas contidas nesta Instrução Normativa obedecem os seguintes dispositivos estabelecidos nas legislações e normas de controle:

- Constituição Federal 1988;
- Lei Complementar 101/2000;
- Lei Municipal 7.516/2017.
- Lei Federal nº 8.666/1993 – com alterações pelo Decreto Federal nº 9.412/2018;
- Lei Federal nº 5.194/66;
- Resolução TCE-ES nº 245/2012;
- Instrução Normativa TCE-ES nº 015/2009;
- Lei 6.496/77;
- Lei 4.320/1964;
- Ato Recomendatório CGM nº 18/2021.

4. Abreviaturas

SEMO – Secretaria Municipal de Obras
CGM – Controladoria Geral do Município

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
 (028) - 3522 4708

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração

SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda

TCE/ES – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

IN - Instrução Normativa

SPOP - Sistema de Projetos e Obras Públicas

5. Conceitos

- **Instrução Normativa:** documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

- **Autoridade competente:** servidor dos órgãos da Administração Direta ou das Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, competência para ciência e aprovação da medição de obra e/ou serviços públicos.

- **Contratada:** pessoa natural ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública Municipal, para executar obras e / ou serviços públicos.

- **Contratante:** órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Poder Executivo Municipal e Autarquias, signatários do instrumento contratual.

- **Fiscal designado:** servidor designado pela autoridade competente, com atribuições para desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil, planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços.

- **Gestor designado:** servidor designado pela autoridade competente, para acompanhar a execução do contrato e promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

- **Medição:** procedimento de que a administração se utiliza para a aferição dos serviços executados, apuração do valor de desembolso e viabilização do pagamento à contratada, na forma estipulada no contrato.

- **Obra:** É toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta para fins de interesse público.

- **Obra de Execução Direta:** Quando a própria Administração executa pelos próprios meios.

- **Obra de Execução Indireta:** Quando a Administração contrata terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:

a) empreitada por preço global – quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

b) empreitada por preço unitário – quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

c) tarefa – quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

d) empreitada integral – quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada.

- **Serviços de Engenharia:** São aqueles compatíveis com as atividades e atribuições que a Lei Federal nº 5.194/66, art. 7º, reserva ao exercício privativo dos profissionais de engenharia, arquitetura e agronomia, a saber: planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; ensino, pesquisas, experimentação e ensaios; fiscalização, direção e execução de obras e serviços técnicos; produção técnica especializada, industrial ou agropecuária.

- **Unidades Executoras (Secretarias Municipais - servidores):** diversas unidades da estrutura organizacional sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas instruções normativas.

- **Unidades Responsáveis (Secretarias Municipais - Secretário Municipal):** unidades que atuam como órgão central dos sistemas administrativos aos quais se referem as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, objetos das instruções normativas.

6. Responsabilidades:**6.1 - Da Secretaria Municipal de Obras (SEMO)**

I – Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

II – Responder pela rotina e procedimentos desta instrução, orientar as empresas contratadas e supervisionar a aplicação desta Instrução;

III- Instituir o procedimento para recebimento de medições sob a supervisão da Subsecretaria de Projetos e Fiscalização;

6.2 - Do Fiscal da Obra

I - O fiscal indicado deverá ter diário da obra para acompanhamento

da execução e realização das anotações pertinentes à fiscalização e/ou qualquer fato superveniente que vier a ocorrer;

II- O fiscal deverá manter arquivo fotográfico das obras/serviços que fiscalizar, mesmo que digital;

III - O fiscal deverá emitir o Boletim de Medição de acompanhamento da obra, sendo o mesmo condicionante para o pagamento da solicitação de medição;

IV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao gestor e fiscal, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993 e §§ 1º e 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

V - O fiscal representante da Administração deverá encaminhar relatórios à autoridade competente, comunicando ocorrências que venham a ensejar sanções ao contratado e alteração de projeto, custo ou prazo da execução da obra ou serviço ou entrega do produto, conforme dispõe o § 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o § 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

VI - Em relação às medições e termo de recebimento (provisório e definitivo) das obras, além do fiscal responsável pela fiscalização, também deverão ser atestadas pela secretaria requisitante para posterior arquivamento;

VII - O fiscal indicado deverá prestar apoio técnico e fornecer todas as informações necessárias ao responsável pela inserção no sistema Geo Obras;

VIII - O fiscal verificará se os materiais utilizados, quantidades e serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;

IX - O fiscal realizará medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vistas a avaliar o cumprimento do cronograma, comunicando ao secretário da pasta para autorização do pagamento parcial do objeto, se for o caso;

X - O fiscal lavrará termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

XI - O fiscal atestará a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;

XII - Tanto o fiscal como o gestor levarão ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, com vistas a adoção das medidas apropriadas;

6.3 Do Gestor do Contrato

I – O gestor indicado tem o dever de conhecer os limites e as regras para alterações contratuais definidos na Lei de Licitações, e, por conseguinte, a obrigação de notificar seus superiores sobre a necessidade de realizar o devido aditivo contratual, para que tenha tempo hábil de realizar os trâmites processuais necessários

em obediência aos requisitos legais, sob pena de apuração de responsabilidade;

II - as ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao gestor e fiscal, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993 e §§ 1º e 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

III - O gestor do contrato deverá providenciar cópia do contrato, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

IV - O gestor acompanhará a execução do contrato, e monitorizará as condições e os prazos estabelecidos;

V - O gestor comunicará andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;

VI - O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

VII - O gestor verificará se os prazos foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contratado;

VIII - O gestor encaminha as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;

IX - O gestor manterá controle dos pagamentos efetuados;

X - O gestor acompanhará a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado com vistas a identificar melhor vantagem para a administração: prorrogação da vigência ou nova contratação;

XI - O gestor instruirá processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações etc;

XII - O gestor instruirá o processo visando à rescisão e/ou anulação do contrato;

XIII - O gestor monitorizará o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação, se necessário;

XIV - O gestor elaborará relatórios periódicos sobre a execução;

XV - Tanto o gestor como o fiscal comunicarão à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências.

6.4 Da Empresa Contratada

I - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto

do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados para tanto;

II - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

III - O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.5 Das demais Secretarias

I - Receber o pedido de medição;

II - Verificar toda a documentação constante no processo de medição;

III - Autoriza a liquidação e após encaminha o processo para a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA).

6.6 Da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA)

I – Receber a medição, conforme descrito na presente instrução e seus anexos;

II- Verificar e atestar toda documentação constante no processo;

III- Promover a liquidação do mesmo;

7. Procedimentos

7.1 Da empresa contratada

7.1.1 A contratada realizará o protocolo, solicitando a medição que tem direito, nos termos contratuais, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, contendo toda documentação prevista nos **Anexos I, II e III** desta Instrução;

7.2 Protocolo Geral

7.2.1 Recebe o pedido da Empresa Contratada e encaminha à Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras;

7.3 Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras

7.3.1 A Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras recebe e encaminha ao Fiscal do Contrato para realização de checklist e validação ou não do pedido de medição;

7.3.2 O fiscal do contrato receberá a solicitação de medição e verificará o atendimento de toda a documentação prevista no checklist e em caso positivo, insere a documentação técnica prevista nos **Anexos IV, V, VI, VII e VIII**;

7.3.3 Caso a contratada não realize o protocolo de solicitação de medição nos termos contratuais e os previstos nesta IN, o fiscal dará ciência à mesma, a respeito do não prosseguimento do processo até que sejam sanadas as inconsistências;

7.3.4 Quando o fiscal receber o processo, deverá o mesmo se dirigir ao local da obra para verificar se os serviços solicitados para liquidação estão em concordância para sua execução, após essa verificação o mesmo deverá inserir no processo a planilha de medição, memória de cálculo, relatório fotográfico, informações

sobre o cumprimento do cronograma da obra e, quando necessário, documentação referente aos serviços medidos, juntando-os ao processo administrativo da medição;

7.3.5 O Fiscal encaminhará o processo ao Subsecretário de Gestão e Fiscalização de Obras que validará ou não a medição e, em caso negativo, o Subsecretário devolverá ao Fiscal para providências necessárias, conforme o caso;

7.3.6 Caso o processo esteja em conformidade com esta IN, a Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras encaminhará o autos para a Gerência de Contratos.

7.4 Gerência de Contratos

7.4.1 Recebe o processo e anexa as certidões, notas fiscais e demais documentos pertinentes, conforme **Anexos IX, X, XI e XII**. Caso a documentação apresente qualquer inconsistência, deverá retornar ao Subsecretário;

7.4.2 A Gerência de Contratos e Orçamentos após conferência final, encaminhará a solicitação de medição ao Secretário Municipal de Obras para validação dos procedimentos.

7.5 Secretário Municipal de Obras

7.5.1 Caso a obra seja de competência da SEMO, o Secretário autorizará a liquidação e encaminhará para SEMFA para pagamento.

7.5.2 Caso a obra seja de competência de outra secretaria, o Secretário Municipal de Obras encaminhará o processo de medição para a Secretaria solicitante para autorização da liquidação e posterior encaminhamento para a SEMFA para pagamento.

8. Disposições Finais

1) Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais;

2) Caberá à SEMO divulgar, orientar e cumprir as orientações contidas nesta Instrução Normativa, dirimindo dúvidas e/ou omissões juntamente a Controladoria Geral do Município, se necessário;

3) O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa importará na apuração de responsabilidade para aplicação das sanções cabíveis;

4) A SEMO se reserva o direito em não dar continuidade ao processo de medição, caso os documentos elencados nos Procedimentos e Anexos não sejam devidamente acostados ao processo;

5) Todos os formulários constantes nos ANEXOS e do Fluxograma de Medição serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras no ato da assinatura do Contrato, por meio de link fornecido no site da PMCI.

Novo Fluxograma de Medição

OBS: Após o cumprimento de todos os Procedimentos, dar sequência ao processo.

| ANEXO I - CHECKLIST - PROTOCOLO |
|--|
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MEDIÇÃO QUE DEVERÃO ACOMPANHAR OS ANEXOS I E II: |
| 1 - REQUERIMENTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA SOLICITANDO A MEDIÇÃO; |
| 2 - SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO; |
| 3 - CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL; |
| 4 - CNPJ; |
| 5 - DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL; |
| 6 - CÓPIA DO CONTRATO E ADITIVOS CONTRATUAIS (CASO NECESSÁRIO); |
| 7 - CÓPIA DA NOTA DE EMPENHO; |
| 8 - CÓPIA DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO; |
| 9 - CÓPIA DA ORDEM DE SERVIÇO; |
| 10 - PLANILHA SUGESTIVA DE MEDIÇÃO (MEMÓRIA DE CÁLCULO); |

ANEXO II

Cachoeiro de Itapemirim/ES, ____ de _____ de 20__.

À Secretaria Municipal de Obras
A/C
Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras

Ref. Medição: _____

Prezado Senhor,

A empresa _____, com endereço à _____, CNPJ n.º _____, vem apresentar para devida análise a autorização de pagamento à medição n.º _____, dos serviços executados no período de _____ a _____, referente ao contrato n.º _____, cujo objeto é _____.

Atenciosamente,

Razão Social da Contratada:
Nome do representante legal da Contratada:
CPF do representante legal da Contratada:

Obs.: O presente documento deverá ser apresentado em papel timbrado da Contratada, assinado e carimbado pelo seu representante legal.

ANEXO III
LISTA DE VERIFICAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO

CONTRATO Nº:

OBJETO:

MEDIÇÃO Nº:

É última medição?

Sim Não

VALOR:

- OFÍCIO** em papel timbrado da contratada devidamente assinado pelo seu representante legal, solicitando análise da medição, com as devidas e necessárias informações.
- PLANILHA DE MEDIÇÃO (em papel timbrado)**, contendo os serviços pleiteados, os quantidades, valores unitários e totais, devidamente carimbada e assinada pelo responsável técnico da obra e representante legal da contratada.
- MEMÓRIA DE CÁLCULO** devidamente conferida e assinada, acumulativa. Em caso de **última medição** a memória de cálculo deve conter todos os itens do contrato.
- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO** de todos os itens medidos, devidamente assinado pelo representante da CONTRATADA.
- PRIMEIRA VIA DO DIÁRIO DE OBRAS**, do período medido, assinado pelo representante da CONTRATADA e pelo FISCAL/GESTOR da obra.
- RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS**, assinado pelo representante da CONTRATADA, acompanhada de cópia do livro de registro, em caso de admissão / demissão dentro do período medido.
- HISTOGRAMA DE MÃO DE OBRA**, tabela e gráfico preenchido e assinados pelo representante da CONTRATADA.
- VIA DIGITAL:**
- a) Memória de Cálculo
b) Relatório Fotográfico e
c) Pasta com todas as fotos contidas no Relatório Fotográfico em formato JPEG.

ACRESCENTAR APENAS NA 1ª MEDIÇÃO:

- DECLARAÇÃO** de que foi feita a compatibilização dos projetos, e seu parecer, devidamente assinado pelo responsável pelo contrato.
- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**) do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pelo empreendimento.
- Cópia da matrícula da obra no **CEI** do INSS.
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** aberto até o terceiro nível, devidamente assinado e rubricado pelo responsável pelo contrato.

ACRESCENTAR APENAS NA ÚLTIMA MEDIÇÃO:

- AS BUIT**, conforme exigência em Edital
- HABITE-SE**, expedido pelo órgão responsável.
- MANUAL DO PROPRIETÁRIO**, conforme legislação vigente.
- DOCUMENTAÇÃO DE GARANTIA DE EQUIPAMENTO** (quando houver)

Eu, representante legal da empresa contratada, declaro que todos os serviços existentes em planilha de medição elaborada por esta empresa constantes deste processo de medição, foram executados em conformidade com o contratado em planilha/projeto e que suas respectivas memórias de cálculo condizem com o real executado, sob pena de sofrer todas as sanções legais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para todos os fins de direito.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, em

Razão Social da Contratada
Nome do representante legal da Contratada
CPF

Obs.: O presente documento deverá ser apresentado em papel timbrado da Contratada, assinado e carimbado pelo representante legal da empresa.

| ANEXO IV - CHECKLIST - FISCAL DO CONTRATO |
|---|
| DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA PARA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MEDIÇÃO: |
| 1 - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E CUSTO (ANEXO V); |
| 2 - MEMÓRIA DE CÁLCULO (ANEXO VI); |
| 3 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE MEDIÇÃO (ANEXO VII); |
| 4 - FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE REQUISITOS (ANEXO VIII) |

| ANEXO V | | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES | | | | | | CONTRATO Nº: | | BM Nº: | | |
|---|------|--|-------|----------------------|---------|-----------------|---------------|--------------|----------------------|----------|----------|---------|
|  | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | | | | CONTRATADA: | | | | |
| | | OBRA: BAIRRO: | | | | | | REF. PREÇOS | VALOR CONTRATADO: | | | R\$0,00 |
| | | | | | | | | LEIS SOC.: | 1ª MEDIÇÃO | | | |
| | | | | | | | | BDI (%): | PERÍODO DE EXECUÇÃO: | | | |
| PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E CUSTO | | | | | | VALOR ACUMULADO | | | | | | |
| CÓDIGO | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | ORÇAMENTO CONTRATADA | | | MEDIÇÃO ATUAL | | ACUMULADO | | | |
| | | | | QUANT. | PR UNIT | PR TOTAL | QUANT. | PR TOTAL | QUANT. | PR TOTAL | Porc.(%) | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

Eng.º Civil/Fiscal SEMO

| ANEXO VI | | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES | | | | | |
|--|----------|--|--------|-------|-------|----------|-------|
|  OBRA / SERVIÇO: C | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | | | |
| | | LOCAL: | | | | | |
| MEMORIA DE CALCULO | | | | | | | |
| ITEM | SERVIÇOS | | | | | PLANILHA | |
| | | MESES | COMPR. | LARG. | TOTAL | QUANT. | UNID. |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

| | | | |
|---|--|--------------|------------|
|  | ANEXO VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | Rev. 0 |
| | RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE MEDIÇÃO | | Pág. 01/01 |
| Empresa: | | Nº Contrato: | |
| Objeto: | | | |
| MEDIÇÃO - | | | |
| | | | |
| Localização | Descrição | Localização | Descrição |
| | | | |
| | | | |
| Localização | Descrição | Localização | Descrição |
| | | | |
| | | | |
| Localização | Descrição | Localização | Descrição |
| | | | |

ANEXO VIII

|  PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | PROCESSO Nº | | |
|---|-------------|------------|------------|
| | ATENDE | | |
| FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE REQUISITOS – SEMO | SIM | NÃO | N/A |
| 1 Documentação | | | |
| 1.1 Protocolo | | | |
| 1.2 Cópia do contrato | | | |
| 1.3 Cópia do aditivo contratual | | | |
| 1.4 Cópia da nota de empenho | | | |
| 1.5 Cópia da portaria de nomeação do fiscal de contrato | | | |
| 1.6 Cópia da ordem de serviço | | | |
| 1.7 Numeração das páginas | | | |
| 1.8 Rubrica nas páginas | | | |
| 1.9 Cópia do CNPJ | | | |
| 1.10 Cópia do RG do representante legal | | | |
| 1.11 Cópia do CPF do representante legal | | | |
| 1.12 Cópia do comprovante de residência do responsável legal | | | |
| 1.13 Todos os documentos estão de acordo | | | |
| FISCAL DO CONTRATO | SIM | NÃO | N/A |
| 2 Dar prosseguimento? | | | |
| O fiscal deve inserir os seguintes documentos: | SIM | NÃO | N/A |
| 2.1 Planilha de especificação de custo (orçamentária) | | | |
| 2.2 Memória de cálculo | | | |
| 2.3 Relatório fotográfico de medição | | | |
| | SIM | NÃO | N/A |
| 3 Encaminhamento à subsecretaria de gestão e fiscalização para validação e posterior autorização para prosseguimento do processo de | | | |

DESPACHO

| |
|--|
| |
|--|

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que me responsabilizo pelas informações acima prestadas, tendo como fundamento a verificação dos itens constantes entre as páginas

| |
|--|
| |
|--|

Data e assinatura do Servidor responsável pelo recebimento em conformidade dos documentos acima listados

ANEXO IX - CHECKLIST -GERÊNCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO:

- 1 - FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE REQUISITOS - Gerência de Contratos e Orçamentos (ANEXO 10);
- 2 - SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS EM GERAL (ANEXO 11);
- 3 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO (ANEXO 12);

|  PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | | PROCESSO Nº | | |
|---|---|-------------------------------------|------------|------------|
| FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE REQUISITOS – Gerência Administrativa | | | | |
| SECRETARIA | Nº CONTRATO/ CONVÊNIO | PERÍODO DE MEDIÇÃO | | |
| | | | | |
| EMPRESA | CNPJ: | FONTE DE RECURSO: | | |
| | | | | |
| OBJETO DA AQUISIÇÃO (BENS, SERVIÇOS E OBRAS) | | VIGÊNCIA DO CONTRATO (QUANDO HOVER) | | |
| | | | | |
| VALOR DA AQUISIÇÃO (BENS, SERVIÇOS E OBRAS) | | SALDO DE EMPENHO | | |
| | | | | |
| 1 | DOCUMENTO FISCAL / INFORMAÇÕES GERAIS | SIM | NÃO | N/A |
| 1.1 | Analizou o check list do Fiscal do Contrato para efeito de continuidade do pagamento? | | | |
| 1.2 | Validação de confirmação de emissão da nota fiscal eletrônica? | | | |
| 1.3 | Documento fiscal acompanhado da conta bancária do credor (banco, agência e conta) e/ou boleto? | | | |
| 1.4 | Consta identificação do convênio / contrato / ata a que se refere a despesa? | | | |
| 1.5 | Consta competência a que se refere o documento fiscal? | | | |
| 1.6 | Consta medição / número do Boletim de Medição (em caso de obras)? | | | |
| 1.7 | Modelo do documentos fiscal está correto? (Nota Fiscal Eletrônica,...)? | | | |
| 1.8 | Consta valor referente retenção de ISS no documento fiscal? | | | |
| 1.9 | Consta valor referente retenção de INSS no documento fiscal? | | | |
| 1.10 | Consta valor referente retenção de Imposto de Renda no documento fiscal? | | | |
| 1.11 | Comprovação de pagamentos anteriores aos fornecedores terceirizados (Publicidade)? | | | |
| 1.12 | Atestes do Fiscal do Contrato? | | | |
| 1.13 | Declaração do contador referente o enquadramento da empresa no Lucro Presumido, Real ou Simples Nacional? (somente na 1ª medição) | | | |
| 1.14 | Emitido Termo de Solicitação de Pagamento padronizado? | | | |
| 1.15 | Emitido Termo de Autorização de Pagamento padronizado? | | | |
| 2 | SEGUROS EM GERAL | SIM | NÃO | N/A |
| 2.1 | Seguro de empregado? | | | |
| 2.2 | Seguro veicular? | | | |
| 2.3 | Seguro em garantia? (somente na 1ª medição) | | | |
| 3 | CERTIDÕES NEGATIVAS | VALIDADE / AUTENTICIDADE | | |
| 3.1 | Inscrição da Empresa no CNPJ | | | |
| 3.2 | Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro) | | | |
| 3.2.1 | Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empresa) | | | |
| 3.3 | Certidão negativa de débitos estaduais (ES) | | | |
| 3.3.1 | Certidão negativa de débitos estaduais (Sede da empresa) | | | |
| 3.4 | Certidão negativa de débitos federais | | | |
| 3.5 | Certificado de regularidade do FGTS | | | |
| 3.6 | Certidão negativa de débitos trabalhistas | | | |
| 4 | SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E / OU OBRAS | SIM | NÃO | N/A |
| 4.1 | Relação de Funcionários? | | | |
| 4.2 | Folha de Pagamento da empresa está de acordo com o mês de referência da medição? | | | |
| 4.3 | A Folha de Pagamento está de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho? | | | |
| 4.4 | Comprovante de Pagamento do Salários dos funcionários? (relação bancária) | | | |
| 4.5 | Vale Transportes – Apresenta comprovante de pagamento e relação de funcionários ? | | | |
| 4.6 | Vale refeição – Apresenta comprovante de pagamento e relação de funcionários? | | | |
| 4.7 | Aviso de Recibo de Férias – Apresenta documentação ? | | | |
| 4.8 | Termos de Rescisão de Contrato dos funcionários demitidos no mês? (documentação) | | | |
| 4.9 | Folha de Ponto dos funcionários registrados em folha de pagamento? | | | |
| 4.10 | Comprovante de entrega de uniformes de acordo com a Convenção Coletiva? | | | |
| 4.11 | Comprovante de entrega de EPI's e/ou EPC's de acordo com a Convenção Coletiva? | | | |
| 4.12 | Documentação completa da Administração Local? | | | |
| 4.13 | INSS – Comprovante de pagamento de INSS do mês referência da documentação ? | | | |
| 4.14 | GFIP – Apresenta relação de funcionário do mês referência da documentação ? | | | |
| 4.15 | Lacre de Conectividade – Apresenta Lacre do mês de referência da documentação ? | | | |
| 4.16 | Comprovante de Pagamento de PIS/COFINS (apresentar planilha de base de cálculo)? | | | |
| 4.17 | Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)? | | | |

Planilha

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS EM GERAL**

| | |
|----------------------|--|
| Nº de Controle | |
| Secretaria: | |
| Competência: | |
| Fornecedor: | |
| CNPJ: | |
| Nº Documento Fiscal: | |
| Objeto: | |
| Fonte de Recurso: | |

Forma de Pagamento

| | | | | | | | |
|--------------------------|-----------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|-----------|
| <input type="checkbox"/> | Boleto Bancário | <input type="checkbox"/> | Depósito Bancário | <input type="checkbox"/> | Guia de Tributo | <input type="checkbox"/> | Convênios |
|--------------------------|-----------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|-----------|

Dados Bancários (no caso de Depósito Bancário)

| | |
|----------------|--|
| Nº Banco | |
| Nome do Banco | |
| Agência | |
| Conta Corrente | |

Valor do Pagamento

| | |
|---------------|--|
| Valor Bruto | |
| Deduções | |
| Valor Líquido | |

Cachoeiro de Itapemirim – ES,

de

de

Assinatura e carimbo do solicitante do pagamento

DECRETO Nº 31.278

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme segue:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|--------------------|------------------------------------|--------|---------|
| Pedro Peccini Neto | Assessor Técnico de Nível Superior | C 3 | SEMAG |

Art. 2º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme segue:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|------------------------|---------------------------------|--------|---------|
| Flávio Coelho de Matos | Assessor Técnico de Nível Médio | C 5 | SEMAG |

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 01 de janeiro de 2022, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|------------------------|------------------------------------|--------|---------|
| Flávio Coelho de Matos | Assessor Técnico de Nível Superior | C 3 | SEMAG |
| Gabriel Alves Dias | Assessor Técnico de Nível Médio | C 5 | SEMAG |

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.279

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 30 de dezembro de 2021, conforme segue:

| SERVIDORA | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|-----------------------------|-----------------------|--------|---------|
| Ana Lúcia Louzada Fernandes | Assessora Executiva I | CE 1 | SEMFA |

Art. 2º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o

respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 03 de janeiro de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|-----------------------|----------------------|--------|---------|
| André Ferrari Fonseca | Assessor Executivo I | CE 1 | SEMFA |

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.560/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | | PROC. Nº |
|---------------------------------------|--|---------|---------|------------|-------------|
| | | | DIAS | INÍCIO | |
| ANDREA LAGE | Professor PEB-B | SEME | 03 DIAS | 30/11/2021 | 249760/2021 |
| ANDRESSA BACHETI TOMÉ | Ajudante Geral | SEME | 15 DIAS | 22/12/2021 | 253834/2021 |
| CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA DAMASCENO | Técnico de Enfermagem | SEMUS | 01 DIA | 16/12/2021 | 253606/2021 |
| ELIETE TEIXEIRA DE PAIVA | Auxiliar de Enfermagem | SEMUS | 05 DIAS | 20/12/2021 | 253611/2021 |
| FABIOLA CRISTINA GARDIOLI DE CARVALHO | Técnico em Serviços Administrativos | SEMAD | 02 DIAS | 22/12/2021 | 253840/2021 |
| JUCELINO HENRIQUE DE SOUZA CRESCENCIO | Vigia | SEME | 02 DIAS | 22/12/2021 | 253841/2021 |
| KEILA CRISTINA PARMANHANI MARTINS | Professor PEB-B | SEME | 07 DIAS | 17/12/2021 | 253614/2021 |
| LUCIANO GALÁCIO DA FONSECA | Guarda Civil Municipal | SEMSEG | 05 DIAS | 13/12/2021 | 253228/2021 |
| MARIA ELIZABETE DOS SANTOS ANDRADE | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEME | 19 DIAS | 06/12/2021 | 253617/2021 |
| THIAGO DA SILVA NEVES | Agente de Apoio Educacional | SEME | 05 DIAS | 20/12/2021 | 253850/2021 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.561/2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* aos servidores relacionados abaixo, conforme atestado médico apresentado e anexo aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 28.959/2019.

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | LICENÇA | | PROC. Nº |
|----------------------------------|---------|---------|------------|-------------|
| | | DURAÇÃO | INÍCIO | |
| CINTIA CRISTINA MARIANO NEVES | SEMUS | 05 DIAS | 06/12/2021 | 251723/2021 |
| MARCELLE DA SILVA BRAVIM MASSENA | SEMUS | 04 DIAS | 04/05/2021 | 208844/2021 |
| MARIA APARECIDA MARQUES ALVES | SEMUS | 01 DIA | 07/12/2021 | 250671/2021 |
| TATIANE MORAES DA SILVA | SEME | 05 DIAS | 05/12/2021 | 250275/2021 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.562/2021**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | A PARTIR DE | PROC. Nº |
|----------------------|---------|-------------------|-------------|
| EDINEI MANOEL CAMPOS | SEMURB | <u>24/12/2021</u> | 253435/2021 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.563/2021**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | DATA | PROC. Nº |
|--------------------------|---------|------------|-------------|
| JORGE LUIS NEVES BATISTA | SEMURB | 15/12/2021 | 253562/2021 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.566/2021**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados e constantes nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.566/2021 – 01

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | ONDE SE LÊ | LEIA-SE | PROC. Nº |
|--------------------------|--|---------|-------------------------|-------------------------|-------------|
| | | | PERÍODO DE FÉRIAS | PERÍODO DE FÉRIAS | |
| ALINE MACHADO BITENCOURT | Técnico de Nível Superior | PGM | 01/02/2022 a 02/03/2022 | 01/04/2022 a 30/04/2022 | 252947/2021 |
| ANA LUCIA SANTOS SILVA | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEME | 01/02/2022 a 02/03/2022 | 03/03/2022 a 01/04/2022 | 252733/2021 |

| | | | | | |
|--|-------------------------------------|---------|-------------------------|---|-------------|
| CLAYDE APARECIDA BELO DA SILVA MARIANO | Professor PEB-B | SEME | 03/01/2022 a 01/02/2022 | 03/01/2021 a 17/01/2022 e 18/07/2022 a 01/08/2022 | 254341/2021 |
| DANIELLE FRANCO ESPOLADOR | Assessor Técnico Nivel Superior | PGM | 01/07/2022 a 30/07/2022 | 01/12/2022 a 30/12/2022 | 252702/2021 |
| EDSON VENTURA PAULA | Vigia | PGM | 02/05/2022 a 31/05/2022 | 01/04/2022 a 30/04/2022 | 252702/2021 |
| FERNANDA DA SILVA BRITO | Coordenador de Artes | SEMCULT | 01/07/2022 a 30/07/2022 | 03/03/2022 a 01/04/2022 | 252212/2021 |
| FLAVIA SANTANA PENA | Professor PEB-A | SEME | 03/01/2022 a 01/02/2022 | 03/01/2021 a 17/01/2022 e 18/04/2022 a 02/05/2022 | 253662/2021 |
| LAISA ALEXANDRA FERNANDES FERREIRA | Técnico em Serviços Administrativos | PGM | 01/02/2022 a 02/03/2022 | 02/05/2022 a 31/05/2022 | 252702/2021 |
| LEANDRA KELLI MENGALI BAPTISTA | Professor PEB-B | SEME | 03/01/2022 a 26/01/2022 | 03/01/2021 a 17/01/2022 e 01/12/2022 a 09/12/2022 | 253662/2021 |
| LUZIA DA SILVA NOLASCO | Técnico em Serviços Administrativos | SEME | 03/01/2022 a 17/01/2022 | 18/01/2022 a 01/02/2022 | 254341/2021 |
| MÁRCIA CRISTINA GUIMARÃES | Professor PEB-A | SEME | 03/01/2022 a 01/02/2022 | 18/01/2021 a 01/02/2022 e 03/03/2022 a 17/03/2022 | 253662/2021 |
| MARINA GOMES DA SILVA | Agente Administrativo | SEMFA | 01/12/2022 a 30/12/2022 | 03/03/2022 a 01/04/2022 | 251311/2021 |
| NEIDEMAR PAULINO DE SOUZA | Técnico em Serviços Administrativos | PGM | 03/03/2022 a 01/04/2022 | 01/07/2022 a 30/07/2022 | 252702/2021 |
| SAULO DOS SANTOS MIRANDA | Assessor Técnico Nivel Superior | PGM | 01/12/2022 a 30/12/2022 | 01/08/2022 a 30/08/2022 | 252702/2021 |

PORTARIA Nº 1.567/2021

ACRESCENTA SERVIDOR A PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, **resolve:**

Art. 1º Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 1.444/2021, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019, a serem gozadas no decorrer do ano de 2022.

| NOME/MATRICULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FÉRIAS | PROC. Nº |
|----------------------------|-----------------|---------|-------------------------|-------------------------|-------------|
| FABIO ALEXANDRINO BERNARDO | Professor PEB C | SEME | 01/08/2015 a 31/07/2016 | 03/01/2022 a 01/02/2022 | 254466/2021 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.573/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | | PROC. Nº |
|---|--|---------|---------|------------|-------------|
| | | | DIAS | INÍCIO | |
| CLAUDIO RODRIGUES | Ajudante Geral | SEMSEG | 05 DIAS | 20/12/2021 | 253558/2021 |
| DANIELLA CRISTIANA QUINTELA DA COSTA NUNES BAPTISTA | Nutricionista | SEMUS | 02 DIAS | 16/12/2021 | 253256/2021 |
| ELZA QUINTEIRO DE JESUS | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEMDES | 02 DIAS | 21/12/2021 | 253587/2021 |
| FABIANA FERREIRA PEREATO FERNANDES | Professor PEB-D | SEME | 01 DIA | 16/12/2021 | 253559/2021 |
| GILBERTO CORREA DELFINO | Artífice de Obras e Serviços Públicos | SEMMAT | 14 DIAS | 20/12/2021 | 253567/2021 |
| MARIA GORETI LOBATO MOREIRA | Farmacêutico | SEMUS | 05 DIAS | 19/12/2021 | 253270/2021 |
| NATALINO COSTA DE MORAES | Gari | SEMMAT | 01 DIA | 17/12/2021 | 253222/2021 |
| THIAGO DE CARVALHO | Guarda Civil Municipal | SEMSEG | 01 DIA | 14/12/2021 | 253588/2021 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.574/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 1.574/2021 - 01

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | | PROC. Nº |
|--|------------------------|---------|---------|------------|-------------|
| | | | DIAS | INÍCIO | |
| ANDRESSA ALDANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA | Cuidador | SEMUS | 09 DIAS | 12/12/2021 | 253249/2021 |
| ANDRESSA GUEDES RIBEIRO | Professor PEB-C | SEME | 07 DIAS | 13/12/2021 | 253238/2021 |
| CIRLENE SOARES COELHO SOUZA | Professor PEB-B | SEME | 06 DIAS | 13/12/2021 | 253266/2021 |
| ELISANGELA PORTELLA SOBREIRA | Engenheiro Eletricista | SEMO | 08 DIAS | 13/12/2021 | 253251/2021 |
| FABRICIO HONORATO DE SOUZA | Vigia | SEMSEG | 06 DIAS | 17/12/2021 | 253565/2021 |
| JEAN MISSE | Agente de Trânsito | SEMURB | 07 DIAS | 10/12/2021 | 253221/2021 |
| JOÃO FRANCISCO PINHEIRO | Agente de Trânsito | SEMURB | 09 DIAS | 13/12/2021 | 253598/2021 |
| JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO | Vigia | CGM | 03 DIAS | 15/12/2021 | 253268/2021 |
| JOSÉ NILSON QUIRINO | Gari | SEMMAT | 14 DIAS | 15/12/2021 | 253235/2021 |
| LUCIENE CARLA CORREA | Professor PEB-B | SEME | 05 DIAS | 15/12/2021 | 253254/2021 |
| MARIA DA PENHA PIANEZZOLA | Professor PEB-B | SEME | 07 DIAS | 14/12/2021 | 253225/2021 |
| MARIO LUIZ BAZILIO | Vigia | SEMSEG | 03 DIAS | 17/12/2021 | 253229/2021 |
| VANESSA ABREU PACHECO | Professor PEB-A | SEME | 09 DIAS | 15/12/2021 | 253571/2021 |

PORTARIA Nº 1.578/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo **254538/2021**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos

termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO | INÍCIO |
|--------------------|-------|---------|---------|------------|
| DELZILENA MONTEIRO | GARI | SEMURB | 30 DIAS | 17/12/2021 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.579/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **254538/2021**, resolve:

Art. 1º Conceder *benefício auxílio-doença* à servidora **DELZILENA MONTEIRO**, Gari, lotada na SEMURB, no período de 90 (noventa) dias, a partir de *16 de janeiro de 2022*, conforme atestado médico e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº **254538/2021**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 dezembro de 2021, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 16 de abril de 2021*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.583/2021

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado e constante nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais,

a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | ONDE SE LÊ | LEIA-SE | PROC. Nº |
|------------------------|--------------------|---------|----------------------------|----------------------------|-------------|
| | | | PERÍODO DE FÉRIAS | PERÍODO DE FÉRIAS | |
| LYGIA RIBEIRO BERNARDO | Médico Pediatra | SEMUS | 01/07/2022 a 30/07/2022 | 01/12/2022 a 30/12/2021 | 244403/2021 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021 64ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

| Pos. | Inscrição | Nome | Cargo | Pts | Data | Horário | vaga |
|------|-----------|-------------------------------------|-----------------------|------|------------|---------|--------------------|
| 32 | 243262 | TONY EVALDO DE ALMEIDA PONTES | TECNICO EM RADIOLOGIA | 29.0 | 05/01/2022 | 12:30 | Ampla concorrência |
| 33 | 242466 | CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA | TECNICO EM RADIOLOGIA | 29.0 | 05/01/2022 | 12:30 | Ampla concorrência |
| 34 | 242440 | KELLY DE SOUZA DIAS BATISTA | TECNICO EM RADIOLOGIA | 29.0 | 05/01/2022 | 12:30 | Ampla concorrência |
| 35 | 239527 | IVANETE ZUCOLOTO RAVERA | TECNICO EM RADIOLOGIA | 29.0 | 05/01/2022 | 12:30 | Ampla concorrência |
| 36 | 246131 | JULIANAAMANTINA BORGES CARREIRO | TECNICO EM RADIOLOGIA | 27.0 | 05/01/2022 | 12:30 | Ampla concorrência |
| 48 | 239391 | GISELE ZUCOLLOTTO FRANCO | ODONTOLOGO DA FAMILIA | 27.0 | 05/01/2022 | 12:30 | Ampla concorrência |
| 49 | 244674 | LUIZ GUILHERME COLOMBINI MADELLA | ODONTOLOGO DA FAMILIA | 26.0 | 05/01/2022 | 12:30 | Ampla concorrência |
| 88 | 249047 | EMMANUELLE BARRETO RODRIGUES | PSICOLOGO | 24.0 | 05/01/2022 | 12:30 | Ampla concorrência |

| Pos. | Inscrição | Nome | Cargo | Pts | Data | Horário | vaga |
|------|-----------|---------------------------------------|------------------------------|------|------------|---------|--------------------|
| 89 | 241422 | LUIZ FERNANDO DE MENESES | PSICOLOGO | 24.0 | 05/01/2022 | 12:30 | Ampla concorrência |
| 90 | 240274 | ARIANE MAIA FERRIRA | PSICOLOGO | 24.0 | 05/01/2022 | 12:30 | Ampla concorrência |
| 98 | 241938 | ZILANDA COELHO FIGUEIRA | PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO | 25.0 | 05/01/2022 | 12:30 | Ampla concorrência |
| 99 | 248234 | VERONICA MOLON DOS SANTOS PASCHOAL | PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO | 25.0 | 05/01/2022 | 12:30 | Ampla concorrência |
| 100 | 246665 | LAUANA GODOY MARINATO BELMOK | PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO | 25.0 | 05/01/2022 | 12:30 | Ampla concorrência |
| 101 | 242232 | SIMONICA FELETTI FARIAS | PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO | 25.0 | 05/01/2022 | 12:30 | Ampla concorrência |
| 102 | 245678 | ROSIANE MALVINA DA SILVA COELHO | PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO | 25.0 | 05/01/2022 | 12:30 | Ampla concorrência |
| 16 | 246525 | GIOVANE BAZILLO DA SILVA | BIBLIOTECARIO | 2.0 | 05/01/2022 | 12:30 | Ampla concorrência |
| 302 | 242043 | CLEFERTON CESARIO SANTANA | MOTORISTA | 10.0 | 05/01/2022 | 13:00 | Ampla concorrência |
| 303 | 246122 | GABRIEL CUSTODIO FERREIRA | MOTORISTA | 10.0 | 05/01/2022 | 13:00 | Ampla concorrência |
| 304 | 247862 | CARLOS HENRIQUE DE SOUZA | MOTORISTA | 10.0 | 05/01/2022 | 13:00 | Ampla concorrência |
| 305 | 244401 | BRUNO PEREIRA SUETH | MOTORISTA | 10.0 | 05/01/2022 | 13:00 | Ampla concorrência |
| 306 | 241432 | WILSON SILVA CANDIDO | MOTORISTA | 9.0 | 05/01/2022 | 13:00 | Ampla concorrência |
| 307 | 239256 | LUIZ SÉRGIO SILVA DO AMPARO | MOTORISTA | 8.0 | 05/01/2022 | 13:00 | Ampla concorrência |
| 308 | 248553 | WELINGTON ALVES PONCIANO | MOTORISTA | 8.0 | 05/01/2022 | 13:00 | Ampla concorrência |
| 309 | 241506 | SIRLAN FONTOURA DA SILVA | MOTORISTA | 6.0 | 05/01/2022 | 13:00 | Ampla concorrência |
| 310 | 238862 | RENATO SOARES FERRAZ | MOTORISTA | 6.0 | 05/01/2022 | 13:00 | Ampla concorrência |
| 311 | 239502 | ANTONIO LUIZ SAMPAIO | MOTORISTA | 5.0 | 05/01/2022 | 13:00 | Ampla concorrência |
| 17 | 238943 | TIAGO GUIMARAES CAETANO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 13.0 | 05/01/2022 | 13:00 | DEFICIENTE |
| 307 | 248059 | CLEIDE EUFRAZIA DE ARAÚJO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 29.0 | 05/01/2022 | 13:00 | Ampla concorrência |
| 308 | 240335 | PATRICIA CAETANO LESQUEVES | AGENTE ADMINISTRATIVO | 29.0 | 05/01/2022 | 13:00 | Ampla concorrência |
| 309 | 247655 | DELIZETI PEREIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 29.0 | 05/01/2022 | 13:00 | Ampla concorrência |
| 310 | 241593 | REIZE GARCIA VENTURA DA SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 29.0 | 05/01/2022 | 13:00 | Ampla concorrência |
| 311 | 245092 | TATIANA BAHINSE FREITAS BUSATTO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 29.0 | 05/01/2022 | 13:00 | Ampla concorrência |
| 312 | 245450 | MICHAELA MATOS GREGGIO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 29.0 | 05/01/2022 | 13:00 | Ampla concorrência |
| 314 | 243631 | RAYANNE SILVA DE CARVALHO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 29.0 | 05/01/2022 | 13:00 | Ampla concorrência |
| 315 | 244000 | NANCY DE ALBUQUERQUE BARRETO OLIVEIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 29.0 | 05/01/2022 | 13:00 | Ampla concorrência |
| 316 | 241480 | ROSALY DE FÁTIMA JURATTO FAGUNDES | AGENTE ADMINISTRATIVO | 29.0 | 05/01/2022 | 13:00 | Ampla concorrência |
| 317 | 248863 | APARECIDA CELESTE DE SOUSA NOVAES | AGENTE ADMINISTRATIVO | 29.0 | 05/01/2022 | 13:00 | Ampla concorrência |
| 318 | 243155 | ANA REGINA DE ALMEIDA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 29.0 | 05/01/2022 | 13:00 | Ampla concorrência |
| 319 | 248083 | SHELE SANDRA DIAS PEREIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 29.0 | 05/01/2022 | 13:00 | Ampla concorrência |
| 320 | 246681 | ANA CRISTINA DE MATOS RISPERI | AGENTE ADMINISTRATIVO | 29.0 | 05/01/2022 | 13:00 | Ampla concorrência |
| 321 | 245152 | JAQUELINE CARLA SOUZA DE MORAES | AGENTE ADMINISTRATIVO | 29.0 | 05/01/2022 | 13:00 | Ampla concorrência |

| Pos. | Inscrição | Nome | Cargo | Pts | Data | Horário | vaga |
|------|-----------|----------------------------------|-----------------------------|------|------------|---------|--------------------|
| 894 | 240611 | JOCIMAR RODRIGUES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 16,0 | 05/01/2022 | 14:00 | Ampla concorrência |
| 895 | 239704 | JOSIMAR MARTINS DE CARVALHO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 16,0 | 05/01/2022 | 14:00 | Ampla concorrência |
| 896 | 248117 | ANDREZA ALVES LUCIANO CACIANO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 16,0 | 05/01/2022 | 14:00 | Ampla concorrência |
| 897 | 247509 | PRISCILA CARDOZO DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 16,0 | 05/01/2022 | 14:00 | Ampla concorrência |
| 898 | 239815 | HEVELYN ANDRADE MORAES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 16,0 | 05/01/2022 | 14:00 | Ampla concorrência |
| 899 | 241627 | JONES DIAS VIEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 16,0 | 05/01/2022 | 14:00 | Ampla concorrência |
| 900 | 242501 | ROSANGELA ROZA FARIA DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 16,0 | 05/01/2022 | 14:00 | Ampla concorrência |
| 901 | 245394 | ADEMIR MOREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 16,0 | 05/01/2022 | 14:00 | Ampla concorrência |
| 902 | 247002 | PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 16,0 | 05/01/2022 | 14:00 | Ampla concorrência |
| 903 | 245439 | JOSUE DE OLIVEIRA REZENDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 16,0 | 05/01/2022 | 14:00 | Ampla concorrência |
| 904 | 241665 | MIRELA ALVES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 16,0 | 05/01/2022 | 14:00 | Ampla concorrência |
| 905 | 245592 | EUZILENE DO AMPARO SILVA MENASSA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 16,0 | 05/01/2022 | 14:00 | Ampla concorrência |
| 906 | 238986 | ALEXANDRE PERILLI BRANDÃO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 16,0 | 05/01/2022 | 14:00 | Ampla concorrência |

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
64ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de

AGENTE ADMINISTRATIVO

- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2021
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
18ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia

6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas

7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino

8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>

9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)

10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino

11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL

13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA

14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA

15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS

16- Carteira de filiação ao conselho de classe

17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe

18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente

19- Títulos na função pleiteada

20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade

21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade

22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp

23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)

25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente

26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)

27- CPF dos dependentes

28- Certidão de Nascimento dos dependentes

29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)

31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)

32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)

33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

RETIFICAÇÃO

Para Inclusão da **DATA DE ASSINATURA** na divulgação no DOM Nº 6441, conforme segue:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT.
CONTRATADA: CORPUS SANEAMENTO E OBRAS

LTDA.

OBJETO: Renovar a vigência do Contrato nº 194/2019, firmado em 27/06/2019, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICANO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

VALOR: R\$ 17.518.183,32 (dezessete milhões, quinhentos e dezoito mil, cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 2.135 – Recolhimento de Resíduos Sólidos

Despesa:3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ

Fonte: 100100010000 – Recursos Ordinários

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Ricardo Gonçalves Valente e Marco Antonio Valente – Diretores Comercial.

PROCESSO: Protocolo nº 245087/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2021.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 018/2021, firmado em 04/01/2021, de cessão da servidora RENATA ROCHA GROLA LOVATTI, titular do cargo de Professora PEB-B-VI, matrícula Nº 17.062, para atuar no cargo de Coordenador do Setor de Projetos, como uma das Coordenadoras do programa Conectados pela Educação, da Secretaria de Educação do Município de Marataízes.

PRAZO: Até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Robertino Batista da Silva - Prefeito Municipal de Marataízes e Renata Rocha Grola Lovatti – Servidora.

PROCESSO: Protocolo nº 241526/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2021.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 041/2021, firmado em 22/01/2021, de cessão da servidora MONIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS BARBOSA, titular do cargo de Professora PEB-A- V, matrícula Nº 35.117, para exercer função gratificada de Coordenadora do Setor Infantil no Município de Marataízes.

PRAZO: Até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Robertino Batista da Silva - Prefeito Municipal de Marataízes e Monique Oliveira dos Santos Barbosa – Servidora.

PROCESSO: Protocolo nº 242791/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2021.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 042/2021, firmado em 29/01/2021, de cessão da servidora LETICIA BRUNELI DE MORAES, titular do cargo de Professor PEB – C Matemática, matrícula nº 35.128-01, para ocupar função gratificada de Coordenadora de Setor junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de MARATAÍZES.

PRAZO: Até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Robertino Batista da Silva - Prefeito Municipal de Marataízes e Leticia Bruneli de Moraes – Servidora.

PROCESSO: Protocolo nº 242779/2021.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESAO

FORNECEDOR: BRASIL BEBEDOURO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Adesão Ata de Registro de Preço Nº 017/2021 da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Espírito Santo - SEDU, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, Lote 2, para aquisição de conjunto para professor, refeitório e bebedouros destinados às unidades escolares da rede pública, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

| LOTE | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|---|---------------|----------------|-----------------------|
| | 134 | JG BEBEDOUROS | 2.679,97 | R\$ 359.115,98 |
| 02 | <p align="center">DESCRIÇÃO</p> <p>BEBEDOURO INDUSTRIAL: CARACTERÍSTICAS: BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM 04 TORNEIRAS CROMADAS DE ALTA PRESSÃO TIPO ESGUICHO, CAPACIDADE 200 LITROS DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIO INTERNO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATOXICO, REVESTIMENTO INTERNO DA SERPENTINA EM AÇO INOX 304, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430 ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO OU EPS, SISTEMA DE BOIA, TERMOSTATO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA D'ÁGUA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO; TENSÃO (VOLTAGEM); 127 OU 220 VOLTS. MEDIDAS APROXIMADAS L17 (±5CM) COMPRIMENTO 63 LARGURA (± 5CM),1.40CM ALTURA (±5CM). DEVERA POSSUIR SELO INMETRO e ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</p> | | | |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 359.115,98 |

VALOR: R\$ 359.115,98 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e quinze reais e noventa e oito centavos)

PROCESSO: nº 248495/2021.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESAO

FORNECEDOR: BRASIL BEBEDOURO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2021 - Pregão Eletrônico nº 019/2021, LOTE 1, da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Espírito Santo - SEDU, aquisição de conjunto para professor, refeitório e bebedouros destinados às unidades escolares da rede pública, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

| LOTE | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------|----------------|-------------|
|------|-------|-------|----------------|-------------|

| | 66 | JB | 2.162,90 | RS 142.751,40 |
|--------------------|--|----|----------|----------------------|
| 01 | <p align="center">DESCRIÇÃO</p> <p>BEBEDOURO INDUSTRIAL; CAPACIDADE 100 LITROS; DESCRIÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL; MÍNIMO 02 TORNEIRAS CROMADAS DE ALTA PRESSÃO TIPO ESGUICHO; CAPACIDADE 100 LITROS DE AGUA NO RESERVATÓRIO; ESTRUTURA EM AÇO INOX 304; RESERVATÓRIO INTERNO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATOXICO, REVESTIMENTO INTERNO DA SERPENTINA EM AÇO INOX 304, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430 ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO OU EPS; SISTEMA DE BOIA; TERMOSTATO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA D'ÁGUA; COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO; TENSÃO (VOLTAGEM); 127 OU 220 VOLTS; MEDIDAS APROXIMADAS 70 CM (± 20CM) COMPRIMENTO 65 CM LARGURA (± 20CM),1.40CM ALTURA (± 20CM); DEVERA POSSUIR SELO INMETRO; DEVERA POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ES; GARANTIA MÍNIMA DE VINTE E QUATRO MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; TODO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE "MANUAL DE INSTRUÇÕES E INSTRUÇÕES PARA ACIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA); UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</p> | | | |
| VALOR TOTAL | | | | RS 142.751,40 |

VALOR: R\$ 142.751,40 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

PROCESSO: nº 248495/2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Mútua nº 068/2021.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.

OBJETO: Cooperação mútua entre os Municípios signatários visando a Cessão temporária recíproca entre seus servidores abaixo:

Ato de cessão da servidora MARIZA DE SOUZA PEREIRA, editado pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim e registrado nos assentamentos funcionais, titular do cargo de Professor PEB - A, cedida temporariamente ao município de Marataízes.

Ato de cessão da servidora LUCIENE FERNANDES COUTO NASCIMENTO, editado pelo Município de Marataízes e registrado nos assentamentos funcionais, titular do cargo de Professor MAPA PA/V/1, cedida temporariamente ao município de Cachoeiro de Itapemirim.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Robertino Batista da Silva – Prefeito Municipal de Marataízes, Mariza de Souza Pereira – Servidora do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Luciene Fernandes Couto Nascimento – Servidora do Município de Marataízes.

PROCESSO: 230.875/2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Mútua nº 069/2021.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.

OBJETO: cooperação mútua entre os Municípios signatários visando a Cessão unilateral ou bilateral de servidores abaixo:

Ato de cessão da servidora JULIANA DE OLIVEIRA SILVA, editado pelo Município de Marataízes e registrado nos assentamentos funcionais, titular do cargo de Professora MAPB-A, cedida temporariamente ao município de Cachoeiro de Itapemirim. Ato de cessão da servidora GABRIELA DA SILVA RANGEL MOTA, editado pelo Município Cachoeiro de Itapemirim e registrado nos assentamentos funcionais, titular do cargo de Professora PEB – A, cedida temporariamente ao município de Marataízes.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Robertino Batista da Silva – Prefeito Municipal de Marataízes,

Gabriela da Silva Rangel Mota - Servidora do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Juliana de Oliveira Silva - Servidora do Município de Marataízes.

PROCESSO: 235207/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 132/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

OBJETO: A aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho.

VALOR: R\$ 91.146,24 (noventa e um mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SEMAD

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 2.040

Despesa: 3.3.90.39.72000

Ficha-Fonte: 00474-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.019

Despesa: 3.3.90.39.72000

Ficha-Fonte: 01060-100100010000 – RECURSOS

ORDINÁRIOS

SEMDES

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 2.020

Despesa: 3.3.90.39.72000

Ficha-Fonte: 01193-100100010000 – RECURSOS

ORDINÁRIOS

SEMAG

Órgão/Unidade: 10.01

Projeto/Atividade: 2.023

Despesa: 3.3.90.39.72000

Ficha-Fonte: 01884-100100010000 – RECURSOS

ORDINÁRIOS

SEMCULT

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.026

Despesa: 3.3.90.39.72000

Ficha-Fonte: 02164-100100010000 – RECURSOS

ORDINÁRIOS

SEMMAT

Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 2.028

Despesa: 3.3.90.39.72000

Ficha-Fonte: 02594-100100010000 – RECURSOS

ORDINÁRIOS

PRAZO: até 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e Rogaciano Marroquiu – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 245.095/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

OBJETO: A aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

VALOR: R\$ 91.146,24 (noventa e um mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

RESPALDO: Artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: Protocolo nº 245.095/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2020 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: Hospital Infantil Francisco de Assis

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 033/2020, firmado em 30/12/2020, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de forma ininterrupta, durante 24 horas, todos os dias da semana, com fornecimento de recursos humanos, tecnológicos e de insumos necessários de acordo com a demanda das Unidades de Pronto Atendimento Municipais 24 horas do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES..

VALOR: R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216402.145

Despesa: 339039500000

Ficha: 0329 – Fonte: 121100000000

Órgão/Unidade: 1602

Projeto/Atividade: 1030216402.145

Despesa: 339039500000

Ficha: 0330 – Fonte: 121400002005

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

VIGÊNCIA: a partir de 30/12/2021

PRAZO: 12 MESES

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Winston Roberto Soares Vieira Machado – Presidente da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 233218/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2021 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 040/2021 - FMS, firmado em 23/12/2021, que tem por objeto a aquisição de **Refrigerador para Armazenamento e Conservação de Vacinas**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030116321.042

Despesa: 44904208000

Ficha: 6744 – Fonte: 221500006007

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

VIGÊNCIA: a partir de 30/12/2021

PRAZO: 60 (Sessenta dias)

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Nerci Linck; Helena Maria Linck e Lidia Linck Lagemann

PROCESSO: Protocolo nº 254309/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: José Bermond e Jurandir Eloisa Pereira Bermond

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato de Locação nº 290/2018, firmado em 19/10/2018 por 12 (doze) meses, conforme Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1012216382.143

Despesa: 33902361500

Ficha: 0055 – Fonte: 121100000000

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

VIGÊNCIA: a partir de 30/12/2021

PRAZO: 12 MESES

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Jurandir Eloisa Pereira Bermond (Locadora) e José Bermond (Locador)

PROCESSO: Protocolo nº 220974/2021-FMS

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação dos DOIS Extratos de Dispensa de Licitação da SPEED TECNOLOGIA divulgados dia 30/12/2021, na página 179 do DOM 6461. Mantendo inalterada a publicação anterior no DOM nº 6350, do dia 19/07/2021, na página 14.

Cachoeiro de Itapemirim, 30/12/2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

COMTUR / SEMCULT – DEZEMBRO DE 2021

Em vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se de forma presencial, conforme agenda definida pelos conselheiros, às quatorze horas, os conselheiros e conselheiras: MARIA ISABEL BREMIDE SOARES, SEMCULT – Turismo; MARISE APARECIDA FABER DA SILVA, SEMGOV – Comunicação; ALEXANDRE GREGIO GASPARINI, SEMDEC; ANGELO DE SOUZA, Entidades Ligadas a Esporte de Aventura e Ecoturismo; ELOY TORRES RIBEIRO, Hotéis e Pousadas; REGINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, SEMO; IGOR SOARES DOS SANTOS, SEMURB; HILDENEZ DOS REIS OLIVEIRA, SEME; PAULO ROBERTO ARANTES, SEME; POLIANA GAVA, Entidades Ligadas aos Circuitos Turísticos; RENATA BEDIM SALLES SANÇÇÃO, Instituições de Ensino Superior e/ou Profissionalizante; e como **convidados**: JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA, SEMCULT – Turismo; RAYSSA DE CASTRO LOPES, SEMCULT – Turismo; GABRIEL LATAVANI DE OLIVEIRA, SEMCULT – Turismo; ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO, SEMCULT – Turismo. Havendo alcançado o quórum exigido, metade mais um, a reunião iniciou-se às quatorze horas e trinta e cinco minutos, com Isabel dando as boas vindas e agradecendo a presença de todos. Eloy também fez as boas vindas e recebeu os conselheiros com uma fala de esperança para o próximo ano. Em seguida, Fernando, Subsecretário de Turismo, começou a apresentação da prestação de contas da Subsecretaria Municipal de Turismo, primeira pauta da reunião. Falou sobre os projetos voltados para o turismo que estão em processo de elaboração, implementação e alguns que já executados ou em execução. Apresentou também ações de potencialização do turismo para a cidade, tais como: a manutenção do Conselho Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Turismo, atualização do Mapa do Turismo Brasileiro 2022, Instância de Governança Regional - IGR, manutenção e continuidade do Plano de metas do Turismo, atualização do aplicativo “Descubra Cachoeiro” e do guia turístico “Vem pra Cachoeiro”, Cadastro Municipal de Turismo; Cadastro Nacional do Turismo - CADASTUR, Inventário de Oferta Turística, Plano municipal de Turismo, Selo de Qualidade Turística “Terra do Rei”, Placas de Sinalização turística - ação desenvolvida pela SEMURB, treinamentos para o trade turístico local, para servidores da PMCI, para conselheiros do COMTUR, entre outros assuntos pertinentes a pasta e a gestão do turismo em Cachoeiro. Os conselheiros participaram ativamente da apresentação com questionamentos e esclarecimentos. Durante a apresentação Isabel expõe, mais uma vez, a situação da Região Turística representante de Cachoeiro de Itapemirim no Ministério do Turismo - MTur, Fernando e Isabel fizeram uma pequena explanação sobre o caminho da representatividade de Cachoeiro dentro da Região porque alguns conselheiros não participaram do processo de escolha da Região Turística que aconteceu entre 2020/2021. Após a explicação, Isabel expôs os próximos passos para escolha de representantes da IGR dentro do COMTUR, sugeriu o envio de ofício para IGR Vales e Café Convention & Visitors Bureau solicitando a indicação de candidatos para aprovação em conselho. Todos aprovaram o envio. Dona Marise sugeriu uma reunião extraordinária em Janeiro de 2021 para aprovação dos candidatos e assim prosseguir para a publicação do decreto atualizado de nomeação dos conselheiros do COMTUR. Todos aprovaram a sugestão e assim ficou decidido:

Isabel enviará o mais breve possível o ofício à IGR solicitando as indicações, marcará a reunião extraordinária para aprovação dos candidatos e em seguida providenciará a publicação do decreto com os novos membros do conselho. Após a prestação de contas, Isabel continuou com a segunda pauta, cronograma de reuniões itinerantes e onlines para 2022, abrindo para discussão e aprovação dos dias e como se dará a organização das reuniões. Nesse momento Renata questionou acerca do horário das reuniões sugerindo um horário no fim de tarde, mais precisamente a partir das 17h00, porém, como foi exposto, e a maioria decidiu que as reuniões do COMTUR em 2022 acontecerão no horário de 16:30h às 18:30h, toda penúltima quinta-feira de cada mês, salvo o mês em que a quinta-feira cair em feriado, nesse caso será remanejado para outra quinta-feira ou votado uma melhor data em reunião anterior. Para que todos possam participar, Renata então concordou com o horário de 16:30h, ressalvando que algumas vezes chegará um pouco atrasada por conta da distância da empresa até o local das reuniões, quando presenciais. Sendo assim o calendário de reuniões para 2022 será: 17 de fevereiro; 24 de março; 14 de abril; 19 de maio; 23 de junho; 21 de julho; 18 de agosto; 22 de setembro; 20 de outubro; 17 de novembro; 22 de dezembro. Os conselheiros também sugeriram que as reuniões acontecessem intercalando onlines e presenciais, nas presenciais as itinerantes, em empreendimentos do trade turístico. Poliana sugeriu também que as presenciais fossem híbridas, que houvesse transmissão online. Ficou acordado que a transmissão ao vivo será feita quando possível e conforme disponibilidade de internet e equipamentos para tal ação. Os conselheiros também votaram a favor de intercalar as reuniões onlines e presenciais, começando em fevereiro com reunião presencial às 16:30h no Hotel Cachoeiro, em março online e assim por diante. Para a reunião de fevereiro será convidado a IGR Vales e Café Convention & Visitors Bureau para a apresentação do Plano de Trabalho para Cachoeiro de Itapemirim dentro das ações da Região Turística Sul Capixaba dos Vales e do Café. O convite será feito via ofício. E por fim discutiu-se as últimas pautas da reunião: treinamentos e grupo de trabalho para organização dos treinamentos. Isabel explica o que precisa ser feito para organização dos treinamentos em 2022, será necessário criar um grupo de trabalho com 3 ou 4 conselheiros para: realizar o levantamento/diagnóstico dos treinamentos que o trade turístico precisa, diagnóstico dos treinamentos que o COMTUR precisa e junto ao Presidente do Conselho, Eloy, buscar os treinamentos com o SENAC e SEBRAE, criando oportunidades de capacitação e movimento no trade e no próprio conselho. Fernando ressaltou que a Subsecretaria de Turismo também se movimenta nesse sentido, de forma específica para o Turismo de Base Comunitária em Burarama junto ao SENAR. A Subsecretária de Turismo já fez o diagnóstico em Burarama e está em negociação com o SENAR para realização dos treinamentos no Distrito. Porém, há muito que ser feito junto ao trade local, especialmente para aproximação dos atores do setor turístico a fim de proporcionar o desenvolvimento turístico no município. Eloy se põe à disposição para tal ação. Os conselheiros decidiram montar o grupo de trabalho na reunião extraordinária, em janeiro, e começar a implementar a execução dos treinamentos. Poliana reforça a necessidade de treinar o COMTUR, no sentido de que os conselheiros entendam a importância e a força do Conselho na construção de uma cidade melhor e mais participativa. Angelo aproveita a oportunidade e

afirma essa necessidade, alguns conselheiros também expuseram suas opiniões sobre o assunto. Por fim, Fernando agradece a participação do COMTUR na prestação de contas, Eloy, mais uma vez, agradece a presença de todos e reforça a necessidade de um conselho atuante e presente. Nada mais havendo, eu Maria Isabel Bremide Soares, servidora da SEMCULT, encerra a pauta oficial da reunião às 17h12m (dezessete horas e doze minutos), e lavro a presente ata, que vai assinada por mim, e por todos os Conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de dezembro de 2021.

MARIA ISABEL BREMIDE SOARES, SEMCULT – Turismo;
MARISE APARECIDA FABER DA SILVA, SEMGOV – Comunicação;

ALEXANDRE GREGIO GASPARINI, SEMDEC;
ANGELO DE SOUZA, Entidades Ligadas a Esporte de Aventura e Ecoturismo;

ELOY TORRES RIBEIRO, Hotéis e Pousadas;
REGINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, SEMO;

IGOR SOARES DOS SANTOS, SEMURB;
HILDENEZ DOS REIS OLIVEIRA, SEME;

PAULO ROBERTO ARANTES, SEME;
POLIANA GAVA, Entidades Ligadas aos Circuitos Turísticos;
RENATA BEDIM SALLES SANÇÃO, Instituições de Ensino Superior e/ou Profissionalizante;

JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA, SEMCULT – Turismo/convidado;

RAYSSA DE CASTRO LOPES, SEMCULT – Turismo/convidado;

GABRIEL LATAVANI DE OLIVEIRA, SEMCULT – Turismo/convidado;

ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO, SEMCULT – Turismo/convidado.

COMUNICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022.

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 003 do **Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista - Biênio 2021/2022**, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria nº 337/2021 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial como previsto no **Edital 004/2021**, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital, conforme Ata supracitada.

Assim, diante dos projetos credenciados, informa-se a artista que será contratado para o evento **BRAGANIANO 2022** que se realizará no dia de 12 de janeiro de 2022, para a realização de Apresentação Musical:

Nº 239393/2021 de **MARIA CLARA BARBOSA MARINS** (1 h 30 min).

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2021.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

AUTOS DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, torna público a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados, em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação dos Autos de Infração, estes serão encaminhados para o setor de dívida ativa para a inscrição dos débitos.

Contribuinte: Marcos Moreira Esperidião

CPF: 559.685.387-91

Auto de Infração: 12126

Data da Lavratura: 07/10/2021

Fundamentação legal da infringida: Art. 105º RLF – Decreto 2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 29 - Decreto 27576/2018

Valor do Auto de Infração: 1.994,00 (Hum mil, novecentos e noventa e quatro reais)

Contribuinte: Márcio Ricardo Alves de Melo

CPF: 113.228.867-33

Auto de Infração: 11324

Data da Lavratura: 31/08/2021

Fundamentação legal da infringida: Art. 1º RLF – Decreto 2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 28 - Decreto 27576/2018

Valor do Auto de Infração: 598,20 (Quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

Contribuinte: Sebastião Castro

CPF: 342.240.507-06

Auto de Infração: 11373

Data da Lavratura: 29/09/2021

Fundamentação legal da infringida: Art. 1º RLF – Decreto 2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 44 - Decreto 27576/2018

Valor do Auto de Infração: 598,20 (Quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

Contribuinte: Telxius Torres Brasil Ltda

CPF: 23.842.855/0001-65

Auto de Infração: 11314

Data da Lavratura: 24/02/2021

Fundamentação legal da infringida: Art. 1º RLF – Decreto 2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 28 - Decreto 27576/2018

Valor do Auto de Infração: 398,20 (Trezentos e noventa e oito

reais e vinte centavos)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de Dezembro de 2021.

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

AUTOS DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, torna pública a emissão das Intimações abaixo relacionadas, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal. Desde já, a fim de evitar eventuais equívocos, informa que não há possibilidade de concessão de prazo para a hipótese de determinação de embargo da obra, sendo respeitados somente os prazos para regularização.

Contribuinte: João Fernandes

CPF: 743.067.827-00

Intimação: 53618

Data da Emissão: 12/08/2021

Constatação: Execução de Loteamento sem Licença da PMCI.

Providências: 1 – Regularizar o Loteamento junto a PMCI.

Fundamento legal da infração: Artigo 1º - RLF do Decreto 2008/75

Prazo para Regularização: 30 (trinta) dias

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 27.576/2018 e 2008/1975 e demais legislações pertinentes.

Contribuinte: Miqueias Cabanez Vieira

CPF: 114.018.217-07

Intimação: 53621

Constatação: Obra sem Licença para Construção em possível área pública.

Providências: 1 – Paralisar a obra imediatamente.

Fundamento legal da infração: Artigo 105º - RLF do Decreto 2008/75

Prazo para Regularização: Imediatamente.

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 27.576/2018 e 2008/1975 e demais legislações pertinentes.

Contribuinte: Francisco Antônio Tinoco de Rezende

CPF: 054.029.727-53

Intimação: 53464

Constatação: Depredação de Logradouro público.

Providências: 1 - Recuperar o Logradouro público danificado por obra irregular.

2 - Paralisar a construção do muro de divisa até comprovação da titularidade do terreno.

Fundamento legal da infração: Artigo 55º - RPT do Decreto 2008/75

2008/75

Artigo 105º - RLF do Decreto

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 27.576/2018 e 2008/1975 e demais legislações pertinentes.

Contribuinte: Diego Pereira Chiquetto

CPF: 31.402.243.0001-80

Intimação: 53474

Constatação: Talude em erosão / Terreno escavado.

Providências: 1 – Construir o muro de contenção.

Fundamento legal da infração: Artigo 55º - RPT do Decreto 2008/75

Prazo para Regularização: 30 (trinta) dias

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 27.576/2018 e 2008/1975 e demais legislações pertinentes.

Contribuinte: Vinícius Grillo

CPF: 097.404.587-00

Intimação: 53409

Constatação: Obra sem Licença para Construção no subsolo.

Providências: 1 – Paralisar a obra imediatamente.

2 – Regularizar a obra junto a PMCI.

Fundamento legal da infração: Artigo 1º - RLF do Decreto 2008/75

Artigo 105º - RLF do Decreto 2008/75

Prazo para Regularização: 30 (trinta) dias

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 27.576/2018 e 2008/1975 e demais legislações pertinentes.

Contribuinte: Abílio de Souza

CPF: 480.405.847-87

Intimação: 51193

Constatação: Alvará de Construção nº 369/2015 vencido.

Providências: 1 – Renovar o Alvará de Construção.

Fundamento legal da infração: Artigo 19º - RLF do Decreto 2008/75

Prazo para Regularização: 30 (trinta) dias

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 27.576/2018 e 2008/1975 e demais legislações pertinentes.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de Dezembro 2021.

ALEXANDRO DA VITÓRIASecretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade
Inteligente**PAULO CÉSAR BAPTISTA**

Gerente de Fiscalização de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****ESPÉCIE:** APOSTILAMENTO por ofício do Termo de Colaboração nº 020/2020**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e a CÁRITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** Com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 020/2020 autorizando a utilização de rendimentos antes do término da execução da parceria.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021**SIGNATÁRIO:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e José Augusto Louzada Dutra – Presidente do Beneficiário.**PROCESSO:** 15324/2020**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****ESPÉCIE:** APOSTILAMENTO por ofício do Termo de Colaboração nº 031/2020**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e a CÁRITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** Com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 031/2020 autorizando a utilização de rendimentos antes do término da execução da parceria.**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021**SIGNATÁRIO:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e José Augusto Louzada Dutra – Presidente do Beneficiário.**PROCESSO:** 23992/2020**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE
CHAMAMENTO PUBLICO****DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento publico;

CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais oferta o Serviço de Média Complexidade para Pessoa com Deficiência e família, atua de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/2019 e possui capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO que a Instituição estabeleceu vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seu território;

CONSIDERANDO que a Instituição articulou para receber recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal;**

CONSIDERANDO que a proposta da Emenda foi submetida à consideração da Coordenação Geral de Gestão de Transferências Voluntárias e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que as propostas foram aprovadas e registradas sob os números 202139480009 / Funcional Programática nº 082445031219G0032 e 202138580010 / Funcional Programática nº 082445031219G0032;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros foram depositados em conta-corrente específica, aberta pela Secretaria Nacional, em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que é obrigação do município repassar os recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração para a Instituição executar despesas de custeio;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Ação 2.089 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade / Rubrica 33504300 – Subvenções Sociais.

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para o oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e família:

- **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social com o número 007/2010 – CNPJ 27.192.707/0001-01.**

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2021.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 30.088/2021

IPACI

PORTARIA Nº 189/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO DE COORDENADOR EXECUTIVO DE CONTROLE INTERNO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º – Designar o servidor **JACKSON JOSÉ CECCON**, matrícula nº 90118, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de **CONSULTOR INTERNO**, para responder pelo o cargo em comissão, com vínculo, de **COORDENADOR EXECUTIVO DE CONTROLE INTERNO**, substituindo a servidora VALQUIRIA SALVADOR BERNABE, matrícula nº 90020, afastada do cargo por motivo de férias, suspensas pela portaria nº 097/2020 e 108/2021 no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 –

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de dezembro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 190/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º – Designar a servidora **BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES**, matrícula nº 37605, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, para responder pelo cargo em comissão, com vínculo, de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, substituindo a servidora CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE, matrícula nº 13922, afastada do cargo por motivo de férias, concedida através do Portaria PMCI nº 1.444/2021 no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de dezembro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 191/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º – Designar o servidor **VINICIUS DE JESUS ARRUDA**, matrícula nº 90030, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de **ASSESSOR TÉCNICO**, Símbolo PC-AS1/N1, para responder pelo cargo em comissão, sem vínculo, de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, substituindo a servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES, matrícula nº 37605, por motivo de impedimento da titular do cargo no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de dezembro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 192/2021**EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO, COM VÍNCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **EVELIN DA SILVA RANGEL** do cargo em comissão, com vínculo, de **ASSESSOR DE ÁREA, FG-AS2**, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Nomear a Servidora **EVELIN DA SILVA RANGEL** no cargo em comissão, com vínculo, de **GERENTE ADJUNTO DE BENEFÍCIOS, FG-TA2**, a partir de 03 de janeiro de 2022, nos termos da Lei 7030/2014 alterada pela Lei 7902/2021, fixando-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 7.353, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2021

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 193/2021**NOMEIA SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO, DE ASSESSOR DE ÁREA.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Nomear a **Sra. BRUNA SAVIGNON CHARRA**, para exercer cargo em comissão, sem vínculo, de **ASSESSOR DE ÁREA**, Símbolo PC-AS2, a partir de 03 de janeiro de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido na Lei Municipal nº 7353, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de dezembro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, o Presidente Executivo do **Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 254571/2021, **RATIFICOU** a contratação da empresa a **ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS**, CNPJ 28.152.650/0031-97, referente ao pagamento de fornecimento de energia elétrica, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), por dispensa de licitação no

art.24, inciso XXII c/c inexigibilidade por exclusividade prevista no art. 25, ambos da Lei 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 30/12/2021

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

DATA CI**PORTARIA Nº. 05/2021**

O Liquidante da DATA CI – Em Liquidação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2021, o funcionário comissionado ou função gratificada na DATA CI, conforme nominal abaixo.

| Nome | Cargo |
|-----------------------|-------------------|
| André Ferrari Fonseca | Diretor de Gestão |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31 de dezembro de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de dezembro de 2021.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Liquidante

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 555/2021.****ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho do Assessor de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionado, por indicação do Vereador **Osmar Francisco**, a partir de 03/01/2022.

| ASSESSOR | JORNADA DE TRABALHO |
|-----------------------------------|---------------------|
| ELBIA MARIA CAMILO DA SILVA LOPES | Externo |

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 556/2021.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

| Nome | Cargo | Total Dias | Data Início | Data Fim | Retorno |
|----------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|------------|------------|
| Silvania do Nascimento Fernandes | Assessor Gabinete Parlamentar | 02 | 29/12/21 | 30/12/2021 | 31/12/2021 |

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 557/2021.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

| Nome | Cargo | Total Dias | Data Início | Data Fim | Retorno |
|--------------------------|-------------------------------|------------|-------------|------------|------------|
| Bianca Zanette Rodrigues | Assessor Gabinete Parlamentar | 03 | 29/12/21 | 31/12/2021 | 01/01/2022 |

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente
PORTARIA Nº 558/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar

nas disposições insertas na Lei na Lei 7757/2019, conforme o requerimento protocolado nesta Casa de Leis:

| Nome | Total Dias | Período Aquisito | Período de Usufruto |
|-----------------------------|------------|-------------------------|-------------------------|
| Arlete Maria Anjos Carvalho | 05 | 01/01/2021 a 31/12/2021 | 03/01/2022 a 07/01/2022 |

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 559/2021.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 03/01/2022:

| ORD | ASSESSOR | PADRÃO | JORNADA DE TRABALHO |
|-----|-----------------------------|--------|---------------------|
| 01 | Carlos Cesar Arantes Junior | AGP 07 | EXTERNO |
| 02 | Guilherme Santana Contarine | AGP 08 | INTERNO |

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 560/2021.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Osmar Francisco, a partir de 04/01/2022:

| | ASSESSOR | PADRÃO | JORNADA DE TRABALHO |
|----|----------------------------|--------|---------------------|
| 01 | Leticia de Souza Quinteiro | AGP 03 | INTERNO |

| | | | |
|----|-----------------------------|--------|---------|
| 02 | Rosiane Firmino de Oliveira | AGP 14 | INTERNO |
|----|-----------------------------|--------|---------|

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 561/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Ely Scarpini, a partir de 03/01/2021:

| | ASSESSOR | PADRÃO | JORNADA DE TRABALHO |
|----|------------------------------|--------|---------------------|
| 01 | Poliana do Prado Lima Suhett | AGP 07 | EXTERNO |

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 562/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, a servidora comissionada, mencionada abaixo, a partir de 03/01/2022:

| | NOME | CARGO |
|----|-------------------------|----------------------------------|
| 01 | LETICIA ROZA DOS SANTOS | Assessor Especial da Presidência |

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 563/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o servidor comissionado, mencionado abaixo, a partir de 03/01/2022:

| | NOME | CARGO |
|----|---------------|--|
| 01 | Rodrigo Sandi | Assessor Especial da Escola do Legislativo |

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 564/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

| Nome | Cargo | Total Dias | Data Início | Data Fim | Retorno |
|----------------------------|--------------------------|------------|-------------|------------|------------|
| Pedro Henrique Gomes Minto | Estagiário – Nível Médio | 03 | 29/12/21 | 31/12/2021 | 01/01/2022 |

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente